



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º, 6º E 7º DO ATO 12, DE 08 DE MAIO DE 2020)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º e 7º do Ato nº 12, de 08 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo, inclusive nos gabinetes dos Vereadores durante o expediente desta Casa, que será das 8h00 às 12h00 de segunda a sexta feira, devendo todo atendimento, se houver, ser por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Fica determinado que durante a vigência deste Ato, o regime ordinário de trabalho dos Servidores e Estagiários da Câmara Municipal ficará suspenso por tempo indeterminado, sendo implantado excepcionalmente o regime de revezamento, a partir do dia 18 de maio de 2020.

Art. 6º Fica excepcionalmente vedado o uso da tribuna durante os pronunciamentos das propostas legislativas, devendo o Vereador proferir seu discurso do microfone existente junto a sua bancada, recomendando-se ainda que, mantenha o lugar ocupado no início de cada Sessão, evitando assim, o uso compartilhado de microfones.

Art. 7º Durante as Sessões, Audiências e reuniões oficiais realizadas por este Poder Legislativo, o acesso ficará restrito aos parlamentares, aos servidores e a imprensa.”

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato nº 13, de 11 de maio de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de maio de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 15 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

